



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CPL M

FOLHA Nº _____

PROC. Nº 1-408/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.1/2018

PROCESSO Nº 408/SEMEC/2018

VALIDA ATÉ: 03 DE MAIO DE 2019

Aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o Município de Presidente Médici/RO inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.212/0001-42, com sede na Av. Trinta de Junho, 2031, nesta cidade de Presidente Médici/RO, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/02 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICA nº 12/CPL/2018, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Edilson Ferreira de Alencar**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo propostas do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Presidente Médici do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 005/2013.
2. O registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o *Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses, para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e serviços para manutenção dos ônibus do transporte escolar municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.*
2. Os serviços serão executados conforme a necessidade da Secretaria, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CPL M

FOLHA Nº _____

PROC. Nº 1-408/2018

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Presidente Médici Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: COMERCIAL E&R DE AUTO PEÇAS LTDA EPP –
08.055.411/0001-96
(69)3521-1627.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	6,00	UND	PARA-BRISA INTERIÇO	CAIO	R\$ 3.082,00	R\$ 18.492,02
02	6,00	PC	BORRACHA DO PARA BRISA	FANAVID	R\$ 735,26	R\$ 4.411,55
03	2,00	UND	PONTEIRA TRASEIRA ESQUERDA	BOECHAT	R\$ 696,78	R\$ 1.393,56
04	2,00	UND	PONTEIRA DIANTEIRA DIREITA	JAHU	R\$ 696,78	R\$ 1.393,56
05	4,00	UND	ESCOVA PORTA FOLEVAO REF.710077011	FANAVID	R\$ 407,72	R\$ 1.630,88
06	5,00	UND	VIDRO INFERIOR VERDE REF.4130002008	FANAVID	R\$ 802,84	R\$ 4.014,19
07	5,00	UND	PEGA MÃO EM AMARELO REF.90650002008	FANAVID	R\$ 210,49	R\$ 1.052,45
08	5,00	UND	QUADRO DE BORRACHA ? JANELA REF.30.092.002	FANAVID	R\$ 471,42	R\$ 2.357,09
09	5,00	UND	VIDRO FIXO ? JANELA REF.4.150.170.003	FANAVID	R\$ 806,07	R\$ 4.030,34
10	5,00	UND	VIDRO MOVEL ? JANELA REF.4.150.169.003	FANAVID	R\$ 679,65	R\$ 3.398,24
11	5,00	UND	VIDRO FIXO ? JANELA DO MOTORISTA REF.30.092.001	JAHU	R\$ 679,65	R\$ 3.398,24
12	5,00	UND	VIDRO MOVEL ? JANELA DO MOTORISTA REF.4.150.169.003	UNIVERSA L	R\$ 679,65	R\$ 3.398,24
13	10,00	UND	VIDRO FIXO ? JANELAS LATERAIS REF.4.150.141.001	UNIVERSA L	R\$ 245,41	R\$ 2.454,09
14	10,00	UND	VIDRO MOVEL ? JANELAS LATERAL ESQUERDO	REI	R\$ 764,36	R\$ 7.643,58
15	5,00	UND	QUADRO DE BORRACHA ? JANELAS LATERAIS	LNG	R\$ 420,66	R\$ 2.103,29
16	50,00	UND	CINTO DE SEGURANÇA	LNG	R\$ 96,35	R\$ 4.817,49
17	5,00	UND	CINTO DE SEGURANÇA ? BANCO DO DEFICIENTE	MARILIA	R\$ 92,15	R\$ 460,75
18	10,00	UND	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA VWC	LNG	R\$ 215,99	R\$ 2.159,89
19	10,00	UND	BORRACHA CARDAN COM ROLAMENTO 45 MM	GATES	R\$ 242,82	R\$ 2.428,20
20	5,00	UND	CABEÇOTE FILTRO DE COMBUSTIVEL VWC	CIMPAL	R\$ 383,80	R\$ 1.919,00
21	10,00	UND	CHAVE DE SETA	CIMPAL	R\$ 449,11	R\$ 4.491,09
22	4,00	UND	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VWC	CIMPAL	R\$ 405,46	R\$ 1.621,84
23	5,00	UND	CORREIA VWC 15.190	CIMPAL	R\$ 177,83	R\$ 889,15
24	2,00	UND	EIXO INTERMEDIARIO (CARRETEL) CAMBIO VWC 15.190	TECFIL	R\$ 1.511,91	R\$ 3.023,81
25	2,00	UND	EIXO PILOTO DO CAMBIO VWC 15.190	LNG	R\$ 1.617,64	R\$ 3.235,27
26	2,00	UND	ENGRENAGEM 1ª M. MOVEL CAMBIO EATON FS - 420	LNG	R\$ 1.153,01	R\$ 2.306,01
27	2,00	UND	ENGRENAGEM 3ªM. FIXA CAMBIO EATON FS-4205	LNG	R\$ 1.072,50	R\$ 2.144,99
28	15,00	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	LNG	R\$ 167,49	R\$ 2.512,34
29	4,00	UND	FLANGE PINHÃO DIDERENCIAL	JAMAICA	R\$ 479,18	R\$ 1.916,72
30	3,00	UND	FLEXIVEL EMBRENHAGEM	GONEL	R\$ 358,25	R\$ 1.074,75
31	3,00	UND	FLEXIVEL TURBINA	SILC	R\$ 401,26	R\$ 1.203,78
32	5,00	UND	LUVA CARDAN	SILC	R\$ 436,50	R\$ 2.182,49



CPL M

FOLHA Nº _____

PROC. Nº 1-408/2018

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

33	2,00	UND	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	SILC	R\$ 411,60	R\$ 823,20
34	2,00	UND	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	VOLKSWA GEM	R\$ 515,39	R\$ 1.030,78
35	3,00	UND	SUPORTE AMORTECEDOR DIAT. C/ PINO	KANEBO	R\$ 856,83	R\$ 2.570,48
36	2,00	UND	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO	LNG	R\$ 523,48	R\$ 1.046,96
37	2,00	UND	SUPORTE MOTOR TRASEIRO	LNG	R\$ 634,70	R\$ 1.269,40
38	2,00	UND	PEDAL DO ACELERADOR	ROCHEST ER	R\$ 3.221,68	R\$ 6.443,37
39	2,00	UND	TURBINA MOTOR	LNG	R\$ 4.173,25	R\$ 8.346,50
40	3,00	UND	VALVULA 4 CIRCUITO	VDO	R\$ 473,36	R\$ 1.420,08
41	2,00	UND	VALVULA FILTRO AR (INDICADOR DE RESTRIÇÃO)	LNG	R\$ 432,94	R\$ 865,88
42	3,00	UND	VOLANTE DIREÇÃO VWC	REX	R\$ 1.886,65	R\$ 5.659,94
43	3,00	UND	VALVULA DE DESCARGA DE AR.	LNG	R\$ 298,11	R\$ 894,33
44	20,00	CX	DISCO TACOGRAFO DIARIO	VDO	R\$ 54,64	R\$ 1.092,80
45	2.000 ,00	UND	REBITE DE ALUMINIO 10X14MM	REBIBRAS	R\$ 0,54	R\$ 1.086,40
46	10,0 0	UND	EXTINTOR ABC 6K	EXTINSUL	R\$ 326,65	R\$ 3.266,51
47	30,0 0	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	REI	R\$ 61,37	R\$ 1.841,08
48	7,00	M	FAIXA PARA SINALIZAÇÃO REFLETIVA PÁRA- CHOQUE TRASEIRO	3M	R\$ 247,75	R\$ 1.734,23
49	20,0 0	UND	BORRACHA (BUCHA BIPARTIDA) BARRRA ESTABILIZADORA	REI	R\$ 74,03	R\$ 1.480,66
50	20,0 0	UND	BORRACHA DA PONTA DA BARRA ESTABILIZADORA	REI	R\$ 73,06	R\$ 1.461,18
51	20,0 0	UND	TERMINAL DE BATERIA (POSITIVO E NEGATIVO)	GB	R\$ 21,75	R\$ 435,04
52	5,00	UND	BRAÇADEIRA FUNDO FILTRO DE AR TAMPA PLASTICA	ROCHEST ER	R\$ 156,18	R\$ 780,90
53	2,00	PC	BARRA ESTABILIZADORA	ROCHEST ER	R\$ 1.319,28	R\$ 2.638,55
54	3,00	PC	FLANGE DO MEIO	LNG	R\$ 566,28	R\$ 1.698,85
55	3,00	PC	FLANGE DA CAIXA	LNG	R\$ 606,55	R\$ 1.819,66
56	2,00	PC	ESCAPAMENTO SAIDA DO MOTOR	FABOF	R\$ 1.479,68	R\$ 2.959,37
57	3,00	PC	ESCAPAMENTO SILENCIOSO (PARTE CENTRAL)	FABOF	R\$ 689,35	R\$ 2.068,06
58	3,00	UND	ESCAPAMENTO PARTE TRASEIRA	FABOF	R\$ 497,77	R\$ 1.493,32
59	4,00	UND	MACACO HIDRAULICO 16 TONELADA	BOVENAL	R\$ 543,56	R\$ 2.174,23
60	3,00	UND	ALAVANCA BORRACHEIRO (CABO DE FORÇA)	BELZER	R\$ 221,12	R\$ 663,37
61	1,00	UND	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	LNG	R\$ 3.907,51	R\$ 3.907,51
62	3,00	UND	RETENTOR DO PINHÃO	SABO	R\$ 147,74	R\$ 443,23
63	3,00	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL (COM CHAVE)	CKICK	R\$ 115,27	R\$ 345,80
64	2,00	UND	TANQUE COMBUSTIVEL (275 LITROS)	BEPO	R\$ 1.371,88	R\$ 2.743,76
65	5,00	UND	AMORTERCEDOR TAMPA TRASEIRA	FORTPEÇA S	R\$ 309,12	R\$ 1.545,58
66	5,00	UND	AMORTERCEDOR DA TAMPA DIANTEIRA	FORTEPEÇ AS	R\$ 309,12	R\$ 1.545,58
67	5,00	PC	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	LNG	R\$ 619,54	R\$ 3.097,69
68	5,00	PC	EIXO S DIANTEIRO LADO DIREITO	LNG	R\$ 528,95	R\$ 2.644,73
69	5,00	PC	EIXO S DIANTEIRO LADO ESQUERDO	LNG	R\$ 528,95	R\$ 2.644,73
70	5,00	KIT	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	LNG	R\$ 546,16	R\$ 2.730,79
71	5,00	PC	CUICA DE FREIO DIANTEIRO LADO DIREITO	LNG	R\$ 460,76	R\$ 2.303,79
72	5,00	PC	CUICA DE FREIO DIANTEIRA LADO ESQUERDO	LNG	R\$ 460,76	R\$ 2.303,79
73	5,00	PC	PATIN DE FREIO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	LNG	R\$ 413,03	R\$ 2.065,13
74	5,00	PC	PATIN DE FREIO DIANTEIRO LADO DIREITO	LNG	R\$ 413,03	R\$ 2.065,13
75	20,0 0	UND	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRO	FEY	R\$ 66,56	R\$ 1.331,23
76	10,0	PC	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	FEY	R\$ 55,20	R\$ 552,03



CPL M

FOLHA Nº _____

PROC. Nº 1-408/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

77	0	3,00	UND	CUBO DA RODA DIANTEIRA	DURAMET AL	R\$ 923,14	R\$ 2.769,42
78	0	5,00	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO STAND	THERMOID	R\$ 342,89	R\$ 1.714,45
79	0	5,00	UND	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA LADO DIREITO	SABI	R\$ 99,68	R\$ 498,41
80	0	5,00	UND	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	SABO	R\$ 99,68	R\$ 498,41
81	0	5,00	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA LADO DIREITO EXTERNO	SKF	R\$ 223,07	R\$ 1.115,36
82	0	7,00	UND	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	FEY	R\$ 93,52	R\$ 654,61
83	0	10,00	PC	MOLA 1º	FABRINI	R\$ 477,97	R\$ 4.779,70
84	0	10,00	PC	MOLA 2º	FABRINI	R\$ 411,40	R\$ 4.113,99
85	0	10,00	PC	MOLA 3º	FABRINI	R\$ 328,28	R\$ 3.282,77
86	0	10,00	PC	MOLA 4º	FABRINI	R\$ 305,22	R\$ 3.052,20
87	0	10,00	PC	MOLA 5º	FABRINI	R\$ 212,68	R\$ 2.126,79
88	0	10,00	PC	MOLA 6º	FABRINI	R\$ 194,82	R\$ 1.948,23
89	0	10,00	PC	MOLA 7º	FABRINI	R\$ 177,94	R\$ 1.779,42
90	0	50,00	UND	ARRUELA DE ENCOSTO DO PINO DE MOLA REFORÇADO	SILC	R\$ 6,33	R\$ 316,59
91	0	5,00	PC	SUPORTE MOLA DIANTEIRA PARTE DIANTEIRA	SILC	R\$ 347,44	R\$ 1.737,19
92	0	5,00	PC	SUPORTE MOLA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA	SILC	R\$ 347,76	R\$ 1.738,80
93	0	5,00	UND	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA	SILC	R\$ 508,49	R\$ 2.542,45
94	0	5,00	PC	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE TRASEIRA	SILC	R\$ 509,14	R\$ 2.545,71
95	0	2,00	UND	TAMPA CUBO DIANTEIRO VWC	ROCHESTER	R\$ 57,15	R\$ 114,30
96	0	5,00	PC	CATRACA DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO	LNG	R\$ 689,39	R\$ 3.446,97
97	0	8,00	PC	RODA 22.5 MM	ROBERG	R\$ 1.125,42	R\$ 9.003,39
98	0	5,00	PC	CATRACA DE FREIO TRASEIRO LADO ESQUERDO	LNG	R\$ 687,74	R\$ 3.438,69
99	0	5,00	PC	EIXO S TRASEIRO LADO DIREITO	LNG	R\$ 505,40	R\$ 2.526,99
100	0	5,00	PC	EIXO S TRASIERO LADO ESQUERDO	LNG	R\$ 505,40	R\$ 2.526,99
101	0	10,00	KIT	REPARO DO EIXO S	LNG	R\$ 94,47	R\$ 944,70
102	0	6,00	UND	CAMPANA DE FREIO	DURAMET AL	R\$ 834,08	R\$ 5.004,46
103	0	4,00	PC	CUICAO DE FREIO TRASEIRO LADO ESQUERDO	LNG	R\$ 570,80	R\$ 2.283,21
104	0	6,00	PC	PATIN DE FREIO TRASEIRO LADO ESQUERDO	LNG	R\$ 494,17	R\$ 2.965,02
105	0	20,00	UND	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	FEY	R\$ 52,52	R\$ 1.050,44
106	0	10,00	JG	REPARO DA CUICA 30 MM	LNG	R\$ 80,27	R\$ 802,69
107	0	2,00	PC	CUBO DA RODA TRASEIRA	DURAMET AL	R\$ 893,53	R\$ 1.787,07
108	0	7,00	JG	LONAS DE FREIO TRASEIRO	THERMOID	R\$ 331,65	R\$ 2.321,55
109	0	10,00	UND	RETENTOR CBO TRASEIRO	SABO	R\$ 98,43	R\$ 984,34
110	0	15,00	PC	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	FEY	R\$ 81,26	R\$ 1.218,90
111	0	15,00	PC	PINO DE MOLA TRASEIRO	FEY	R\$ 49,55	R\$ 743,23
112	0	10,00	PC	BUCHA TRASEIRO	REI	R\$ 58,14	R\$ 581,41
113	0	20,00	UND	ARRUELA DE ENCOSTO DO PINO DE MOLA REFORÇADA STAND	SILC	R\$ 5,53	R\$ 110,59
114	0	30,00	UND	ROLETE DO PATIN	LNG	R\$ 50,21	R\$ 1.506,38
115	0	20,00	UND	DIAFRAGMAN DE FREIO 8 POLEGADAS	CONTROIL	R\$ 46,25	R\$ 924,98
116	0	10,00	UND	MOLA DA CUICA	LNG	R\$ 318,10	R\$ 3.181,04
117	0	2,00	PC	PONTA DE EIXO	DURAMET AL	R\$ 1.959,16	R\$ 3.918,33
118	0	10,00	PC	CRUZETA CARDAM ONIBUS 2010/2010 MARCA:M. BENZ/LO712 NEOBUS TWAY	LNG	R\$ 236,18	R\$ 2.361,80



CPL M

FOLHA Nº _____

PROC. Nº 1-408/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

119	20,00	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	LNG	R\$ 158,23	R\$ 3.164,59
120	2,00	KIT	CAMISAS DE FERRO	MAHLE	R\$ 1.158,78	R\$ 2.317,56
121	2,00	JG	ANEIS	MAHLE	R\$ 490,53	R\$ 981,07
122	2,00	JG	BRONZINA BIELA	MAHLE	R\$ 309,85	R\$ 619,70
123	2,00	KIT	BUCHA BIELA	MAHLE	R\$ 107,03	R\$ 214,05
124	2,00	PC	COMANDO VALVULA	SUSIM	R\$ 2.152,08	R\$ 4.304,15
125	5,00	PC	VALVULA DE ESCAPE	MAHLE	R\$ 83,24	R\$ 416,21
126	5,00	UND	VALVULA ADMISSÃO	MAHLE	R\$ 84,23	R\$ 421,17
127	2,00	UND	VIRABREQUIM MOTOR 3116 - MOTONIVELADORA 120H ANO 2004/2004.	SUSIM	R\$ 4.328,26	R\$ 8.656,53
128	2,00	JG	JUNTAS COMPLETAS	MAHLE	R\$ 1.356,65	R\$ 2.713,30
129	2,00	UND	GUIAS VALVULA ADMISSAO	MAHLE	R\$ 122,55	R\$ 245,11
130	2,00	UND	GUIAS VALVULA ESCAPAMENTO	MAHLE	R\$ 123,87	R\$ 247,74
131	2,00	UND	CARÇAÇA VÁLVULAS TERMOSTÁTICA	TEM	R\$ 377,56	R\$ 755,12
132	2,00	UND	CANO DÁGUA	LNG	R\$ 383,84	R\$ 767,67
133	2,00	KIT	BRONZINAS DO COMPRESSOR	QUINELAT O	R\$ 123,21	R\$ 246,42
134	2,00	UND	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	R\$ 788,15	R\$ 1.576,31
135	2,00	UND	VÁLVULA TERMOSTÁTICA CARCARÇAS	LNG	R\$ 227,26	R\$ 454,52
136	2,00	UND	VÁLVULA DE PRESSÃO DA BOMBA DE ÓLEO	LNG	R\$ 309,85	R\$ 619,70
137	10,00	UND	SELO DE COMANDO	DC	R\$ 65,40	R\$ 654,05
138	2,00	UND	BOMBA DÁGUA	SCHADEK	R\$ 542,73	R\$ 1.085,46
139	2,00	UND	TUCHO VÁLVULA	MAHLE	R\$ 97,44	R\$ 194,89
140	2,00	UND	VARETA VALVULA	MAHLE	R\$ 151,95	R\$ 303,89
141	2,00	UND	RETENTORES MOTONIVELADORA 120 K ANO 2013/2013 MODELO DO MOTOR C7 - (06 CILINDROS).	SABO	R\$ 58,79	R\$ 117,59
142	4,00	UND	BICO INJETOR	BOSCH	R\$ 2.424,26	R\$ 9.697,03
143	2,00	PC	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	BOSCH	R\$ 6.126,89	R\$ 12.253,77
144	4,00	UND	CANO INJETOR ELETRONICO	BOSCH	R\$ 203,15	R\$ 812,60
145	20,00	UND	ACABAMENTO MECANISMO EMERGENCIA LE	CAIO	R\$ 128,83	R\$ 2.576,54
146	20,00	UND	ACABAMENTO MECANISMO EMERGENCIA LD	CAIO	R\$ 128,83	R\$ 2.576,54
147	3,00	UND	ACABAMENTO ALAVANCA DE CAMBIO	ROCHESTER	R\$ 299,28	R\$ 897,83
148	3,00	UND	PERFIL PVC L AMARELO SUBIDA DA ESCADA	CAIO	R\$ 379,22	R\$ 1.137,65
149	3,00	UND	MOTOR INSUFLADOR	CAIO	R\$ 1.611,99	R\$ 4.835,98
150	20,00	UND	ADESIVO SAIDA DE EMERGENCIA	CAIO	R\$ 70,69	R\$ 1.413,73
151	20,00	UND	ADESIVO JANELA DE EMERGENCIA	CAIO	R\$ 71,35	R\$ 1.427,01
152	20,00	UND	ADESIVO ASSENTO PREFERENCIAL	CAIO	R\$ 80,60	R\$ 1.611,92
153	20,00	UND	ADESIVO INTERNO DEFICIENTE FISICO	CAIO	R\$ 97,78	R\$ 1.955,59
154	20,00	UND	PUXADOR JANELAS	CAIO	R\$ 116,94	R\$ 2.338,71
155	2,00	CJ	MARTELO JANELA DE EMERGENCIA LD	CAIO	R\$ 160,21	R\$ 320,42
156	2,00	CJ	MARTELO JANELA DE EMERGENCIA LE	CAIO	R\$ 160,21	R\$ 320,42
157	2,00	UND	MECANISMO LIMPADOR PARA-BRISA LE	GRANERO	R\$ 383,80	R\$ 767,60
158	5,00	UND	HASTE LIMPADOR PARA-BRISA	GRANERO	R\$ 221,81	R\$ 1.109,04
159	5,00	UND	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA 24V	BOSCH	R\$ 413,54	R\$ 2.067,69
160	5,00	UND	SINALEIRA TRASEIRA LUZ DA RÉ	PRADOLUX	R\$ 200,14	R\$ 1.000,70
161	5,00	UND	FAROL ILUMINAÇÃO DIA/NOITE LUZ ALTA	VINCO	R\$ 427,77	R\$ 2.138,84
162	5,00	UND	FAROL ILUMINAÇÃO DIA/NOITE LUZ BAIXA	VINCO	R\$ 405,14	R\$ 2.025,69
163	40,00	UND	LAMPADA 24 V 10W	PHILIPS	R\$ 9,54	R\$ 381,40
164	80,00	UND	LAMPADA 24V 21W	PHILIPS	R\$ 11,15	R\$ 892,40
165	40,00	UND	LAMPADA 24V 5W	PHILIPS	R\$ 9,38	R\$ 375,19
166	5,00	UND	LANTERNA BREAK-LIGHT 24V VERMELHA	PRADOLUX	R\$ 303,29	R\$ 1.516,44
167	5,00	UND	INTERRUPTOR VENTILADOR	MARFLEX	R\$ 126,42	R\$ 632,10
168	5,00	UND	PIVÔ PRINCIPAL	GRANERO	R\$ 286,47	R\$ 1.432,34



CPL M

FOLHA Nº _____

PROC. Nº 1-408/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

169	20,00	UND	LAMPADA TORPEDO 24V	PHILIPS	R\$ 183,01	R\$ 3.660,18
170	4,00	UND	SENSOR VELOCIDADE INDUTIVO VW C/ TOMADA	BOSCH	R\$ 936,05	R\$ 3.744,18
171	20,00	UND	BATERIA 150 AMP	PIONEIRO	R\$ 794,75	R\$ 15.894,93
172	5,00	UND	INTERRUPTOR LUZ DE FREIO VWC	MARFLEX	R\$ 184,95	R\$ 924,75
173	5,00	UND	MARCADOR PRESSÃO ÓLEO VWC	MARFLEX	R\$ 542,55	R\$ 2.712,74
174	5,00	UND	RELE 24V (PISCA)	MARILIA	R\$ 111,87	R\$ 559,35
175	5,00	UND	RELÉ 24V (LANTERNA INTERMITENTE)	MARILIA	R\$ 115,43	R\$ 577,15
176	5,00	UND	RELE 24 V (FAROL)	MARILIA	R\$ 113,17	R\$ 565,85
177	5,00	UND	RELE 24 V (LAMPADA DO TETO)	MARILIA	R\$ 113,81	R\$ 569,05
178	5,00	UND	RELE 24V (BUZINA)	MARILIA	R\$ 114,46	R\$ 572,30
179	2,00	UND	MOTOR DE ARRANQUE	DELCO	R\$ 2.087,43	R\$ 4.174,86
180	5,00	UND	DISPLAY 24V	VDO	R\$ 491,47	R\$ 2.457,34
181	10,00	UND	LAMINA MTCO	VDO	R\$ 80,19	R\$ 801,90
182	5,00	UND	SUPORTE DE FIXAÇÃO	VDO	R\$ 100,56	R\$ 502,80
183	5,00	UND	PLACA DE VELOCIDADE 24V	VDO	R\$ 131,92	R\$ 659,60
184	5,00	UND	MOTOR PASSO	VDO	R\$ 180,74	R\$ 903,70
185	5,00	UND	MOTOR ABERTURA DE GAVETA	VDO	R\$ 180,42	R\$ 902,10
186	20,00	UND	SOQUETE 1 POLO UNIVERSAL	RAINHA	R\$ 17,14	R\$ 342,80
187	20,00	UND	LAMPADA PINGÃO 24 V 3W	PHILIPS	R\$ 26,84	R\$ 536,80
188	4,00	UND	PLACA IMPULSORA 24 V	VDO	R\$ 163,28	R\$ 653,12
189	4,00	UND	BUZINA 24 V	VTO	R\$ 135,80	R\$ 543,20
190	2,00	UND	MODULO DE IGNIÇÃO	BOSCH	R\$ 312,02	R\$ 624,04
191	2,00	UND	DIODO	BOSCH	R\$ 79,22	R\$ 158,44
192	5,00	PC	SOLENOIDE	BOSCH	R\$ 335,94	R\$ 1.679,69
193	5,00	UND	DISJUNTOR TERMICO	BOSCH	R\$ 160,70	R\$ 803,50
194	5,00	PC	REGULADOR DE TENSÃO	BOSCH	R\$ 262,22	R\$ 1.311,09
195	5,00	PC	RELE TEMPORIZADOR	MARILIA	R\$ 145,18	R\$ 725,90
196	10,00	UND	RELÉ TERMOMECANICO	MARILIA	R\$ 154,88	R\$ 1.548,79
197	10,00	UND	RELÉ COMUTADOR DE FAROL	MARILIA	R\$ 97,00	R\$ 970,00
198	10,00	PC	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 360,19	R\$ 3.601,88
199	10,00	UND	ROLAMENTO ALTERNADOR	SKF	R\$ 71,78	R\$ 717,80
200	10,00	UND	BUCHA FEIXE MOLA TRAS.	REI	R\$ 80,19	R\$ 801,90
201	100,00	UND	LAMPADA 69	PHILIPS	R\$ 7,76	R\$ 776,00
202	100,00	UND	LAMPADA 1039	PHILIPS	R\$ 6,47	R\$ 646,99
203	100,00	UND	LAMPADA 1141	PHILIPS	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
204	100,00	UND	LAMPADA H5	PHILIPS	R\$ 64,02	R\$ 6.401,97
205	10,00	UND	LANTERNA DE FREIO	PRADOLUX	R\$ 94,74	R\$ 947,39
206	10,00	UND	LANTERNA DE PISCA	PRADOLUX	R\$ 96,68	R\$ 966,79
207	15,00	UND	LANTERNA DE TETO	PRADOLUX	R\$ 210,49	R\$ 3.157,34
208	10,00	UND	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISAS	MARILIA	R\$ 415,81	R\$ 4.158,08
209	10,00	UND	BOTÃO DO PAINEL (LIMPADOR DO PARABRISA)	MARILIA	R\$ 392,20	R\$ 3.921,98
210	10,00	UND	BOTÃO DO PAINEL (LAMPADA DO TETO)	MARILIA	R\$ 106,38	R\$ 1.063,79
211	10,00	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	R\$ 109,29	R\$ 1.092,89
212	10,00	UND	MARCADOR DA PRESSÃO DO OLEO	MARILIA	R\$ 503,43	R\$ 5.034,28
213	20,00	UND	INTERRUPTOR DO FREIO	MARILIA	R\$ 67,25	R\$ 1.345,00
214	20,00	UND	CONJUNTO ONDOMETRO VWC	VDO	R\$ 39,77	R\$ 795,40
215	1,00	UND	CENTRAL DE INJEÇÃO	BOSCH	R\$ 8.355,61	R\$ 8.355,61
216	2,00	UND	CHICOTE DO MOTOR COMPLETO	BOSCH	R\$ 4.166,69	R\$ 8.333,37
217	5,00	UND	RELOGIO MARCADOR DE COMBUSTIVEL	VDO	R\$ 1.729,07	R\$ 8.645,35
218	5,00	UND	RELOGIO MARCADOR TEMPERATURA	VDO	R\$ 1.251,83	R\$ 6.259,14
219	5,00	UND	RELOGIO MARCADOR OLEO	VDO	R\$ 918,63	R\$ 4.593,16
220	5,00	UND	VELOCIMETRO ELETRONICO	VDO	R\$ 3.006,12	R\$



CPL M

FOLHA Nº _____

PROC. Nº 1-408/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

221	1,00	JG	JOGO DE BANCOS - 56 LUGARES CAIO FOZ	CAIO	R\$ 40.316,14	R\$ 40.316,14
222	1,00	JG	JOGO DE BANCOS - 44 LUGARES CAIO FOZ	CAIO	R\$ 41.351,59	R\$ 41.351,59
223	15,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 45,80	R\$ 686,98
224	15,00	UND	FILTRO DE AR PRIMARIO	TECFIL	R\$ 118,48	R\$ 1.777,19
225	15,00	UND	FILTRO DE AR SECUNDARIO	TECFIL	R\$ 81,64	R\$ 1.224,62
226	15,00	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	R\$ 118,48	R\$ 1.777,19
227	15,00	UND	FILTRO PU	TECFIL	R\$ 162,29	R\$ 2.434,30
228	2,00	UND	PARA-CHOQUE DIANTEIRO PARTE CENTRAL REF. 3670066001	CAIO	R\$ 1.135,34	R\$ 2.270,68
229	2,00	UND	PONTEIRA DIANTEIRA ESQUERDA REF. 3.680.040.001	CAIO	R\$ 741,74	R\$ 1.483,48
230	2,00	UND	PARA-CHOQUE TRASEIRO PARTE CENTRAL REF. 3.670.080.001	CAIO	R\$ 1.202,71	R\$ 2.405,43
231	5,00	UND	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VWC	CLICK	R\$ 321,92	R\$ 1.609,58
232	3,00	UND	BARRA DIREÇÃO LATERAL VWC	ZL	R\$ 855,24	R\$ 2.565,72
233	1,00	CJ	CONJUNTO COROA E PINHÃO DIFERENCIAL VWC 15.190	MERITOR	R\$ 4.397,67	R\$ 4.397,67
234	2,00	CJ	KIT EMBREAGEM VWC	SACHS	R\$ 3.814,56	R\$ 7.629,13
235	2,00	UND	VALVULA GOVERNADORA PRESSÃO AR (BENDIX) VWC	LNG	R\$ 279,44	R\$ 558,88
236	2,00	UND	VENTILADOR (HELICE) VWC.	LNG	R\$ 698,93	R\$ 1.397,86
237	2,00	UND	SERVO DE EMBREAGEM VWC 15.190	LNG	R\$ 2.538,17	R\$ 5.076,35
238	3,00	PC	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	ZL	R\$ 906,69	R\$ 2.720,06
239	2,00	UND	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	JAMAICA	R\$ 296,70	R\$ 593,39
240	15,00	UND	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	R\$ 17,92	R\$ 268,82
241	20,00	UND	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UDEX	R\$ 39,16	R\$ 783,16
242	20,00	UND	PINO DE CENTRO	FEY	R\$ 25,22	R\$ 504,38
243	10,00	PC	ALGEMA DIANTEIRA (PARTE TRASEIRA)	SILC	R\$ 301,35	R\$ 3.013,46
244	10,00	UND	LUVA DO CARDAN	LNG	R\$ 434,76	R\$ 4.347,59
245	5,00	UND	CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL	UNIVERSAL	R\$ 91,27	R\$ 456,34
246	5,00	UND	PISCA DIANTEIRO	PRADOLUX	R\$ 87,94	R\$ 439,72
247	5,00	UND	CONJUNTO ILUMINAÇÃO CORREDOR	PRADOLUX	R\$ 230,66	R\$ 1.153,28
248	2,00	UND	MOLA A GÁS (PISTÃO) 25 KG ABERTO 375 MM FECHADO 238 MM	RGR	R\$ 518,72	R\$ 1.037,44
249	6,00	UND	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO	BEPO	R\$ 420,15	R\$ 2.520,92
250	10,00	UND	LANTERNA LUZ DE RÉ CRISTAL	PRADOLUX	R\$ 128,76	R\$ 1.287,64
251	10,00	UND	LANTERNA FREIO VERMELHA	PRADOLUX	R\$ 129,43	R\$ 1.294,31
252	5,00	UND	PIVÔ AUXILIAR	GRANERO	R\$ 199,45	R\$ 997,27
253	20,00	UND	LANTERNA LUZ DE PLACA	PRADOLUX	R\$ 47,79	R\$ 955,80
254	20,00	UND	SOQUETE LANTERNA	PRADOLUX	R\$ 18,92	R\$ 378,34
255	1,00	UND	ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 1.827,64	R\$ 1.827,64
256	8,00	UND	TACOGRAFO ELETRONICO	VDO	R\$ 3.780,06	R\$ 30.240,45
269	5,00	SER V	PLAINAR CABEÇOTE MWM	SERVI?O	R\$ 142,20	R\$ 710,99
270	5,00	SER V	PLAINAR BLOCO MWM	SERVI?O	R\$ 245,61	R\$ 1.228,04
271	50,00	SER V	MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA (TROCA LAMPADA FAROL)	SERVI?O	R\$ 9,70	R\$ 484,76
272	100,00	SER V	MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA (TROCA LAMPADA PISCA)	SERVI?O	R\$ 9,70	R\$ 969,52
273	100,00	SER V	MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA (TROCA LAMPADA FREIO)	SERVI?O	R\$ 9,70	R\$ 969,52
274	15,00	SER V	MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA (REPARO NO CHICOTE CHASSIS PARTE CENTRAL)	SERVI?O	R\$ 344,18	R\$ 5.162,67
275	20,00	SER V	MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA (REPARO NA CHAVE DE SETA)	SERVI?O	R\$ 46,86	R\$ 937,13
276	20,00	SER V	MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA (REPARO NO CHICOTE LAMPADAS TETO)	SERVI?O	R\$ 150,27	R\$ 3.005,50
277	20,00	SER V	MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA (REPARO NO CHICOTE VENTILADORES)	SERVI?O	R\$ 148,66	R\$ 2.973,12
278	30,00	SER V	MANUTENÇÃO DO MOLEJO TRASEIRO/DIANTEIRO (TROCA DE ALGEMA)	SERVI?O	R\$ 93,72	R\$ 2.811,69
279	30,00	SER V	MANUTENÇÃO DO MOLEJO TRASEIRO/DIANTEIRO (TROCA DE BUCHA)	SERVI?O	R\$ 95,33	R\$ 2.859,98



CPL M

FOLHA Nº _____

PROC. Nº 1-408/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

280	10,0 0	SER V	SERVIÇO DE TROCA ESPIGA DO CARDAN	SERVI?O	R\$ 142,20	R\$ 1.421,99
281	20,0 0	SER V	MANUTENÇÃO DOS BANCOS (TROCA DE ESPUMAS)	SERVI?O	R\$ 344,18	R\$ 6.883,56
282	20,0 0	SER V	MANUTENÇÃO DOS BANCOS (TROCA DE ASSENTOS)	SERVI?O	R\$ 391,03	R\$ 7.820,70
283	4,00	SER V	PINTURA DA LATARIA GERAL	SERVI?O	R\$ 4.330,51	R\$ 17.322,03
284	5,00	SER V	PINTURA LATARIA (SAIA)	SERVI?O	R\$ 904,88	R\$ 4.524,39
285	10,0 0	SER V	MANUTENÇÃO E REVISÃO DE TACOGRAFO DIGITAL	SERVI?O	R\$ 636,65	R\$ 6.366,52
286	5,00	SER V	MANUTENÇÃO E REVISÃO DO ALTERNADOR	SERVI?O	R\$ 171,28	R\$ 856,42
287	5,00	SER V	MANUTENÇÃO E SOLDA DE COBRE DE RADIADORES	SERVI?O	R\$ 549,40	R\$ 2.746,98
288	10,0 0	SER V	TROCAR/AJUSTAR GUIA DE VÁLVULA	SERVI?O	R\$ 46,86	R\$ 468,57
289	10,0 0	SER V	COLOCAR SEDE DE VÁLVULA	SERVI?O	R\$ 46,86	R\$ 468,57
290	10,0 0	SER V	RETIFICAR BIELAS	SERVI?O	R\$ 100,18	R\$ 1.001,80
291	10,0 0	SER V	ENCAMISAR OLHO DE BIELAS	SERVI?O	R\$ 77,56	R\$ 775,61
292	10,0 0	SER V	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DO PARACHOQUE	SERVI?O	R\$ 265,00	R\$ 2.649,98
293	11,0 0	SER V	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACOGRAFO QUE TENHA SELO DO IMETRO	SERVI?O	R\$ 539,70	R\$ 5.936,71
294	10,0 0	SER V	SERVIÇO DE TORNO EM CAMPANAS	SERVI?O	R\$ 142,20	R\$ 1.421,99
295	20,0 0	SER V	SERVIÇO DE PASSAR APARELHO PARA DIAGNOSTICO	SERVI?O	R\$ 171,28	R\$ 3.425,69
296	5,00	SER V	REGULAGEM DE BICO INJETOR	SERVI?O	R\$ 274,69	R\$ 1.373,46
297	10,0 0	SER V	MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA (REPARO NO CHICOTE CHASSIS PARTE TRASEIRA)	SERVI?O	R\$ 541,31	R\$ 5.413,10
298	10,0 0	SER V	MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA (REPARO NO CHICOTE CHASSIS PARTE DIANTEIRA)	SERVI?O	R\$ 1.114,94	R\$ 11.149,44
299	10,0 0	SER V	MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA (REPARO NA CAIXA DE FUSIVEIS)	SERVI?O	R\$ 274,69	R\$ 2.746,93
300	10,0 0	SER V	MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA (REPARO NA CHAVE DE LUZ)	SERVI?O	R\$ 103,42	R\$ 1.034,18
301	10,0 0	SER V	MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA (REPARO NO CHICOTE DO TETO)	SERVI?O	R\$ 791,77	R\$ 7.917,75
302	10,0 0	SER V	MANUTENÇÃO DO MOLEJO TRASEIRO/DIANTEIRO (TROCA DE PINOS DE MOLA)	SERVI?O	R\$ 342,56	R\$ 3.425,59
303	10,0 0	SER V	MANUTENÇÃO DO MOLEJO TRASEIRO/DIANTEIRO (TROCA DE PINO DE CENTRO)	SERVI?O	R\$ 413,66	R\$ 4.136,63
304	10,0 0	SER V	MANUTENÇÃO DO MOLEJO TRASEIRO/DIANTEIRO (ARQUEAMENTO)	SERVI?O	R\$ 430,47	R\$ 4.304,65
305	10,0 0	SER V	MANUTENÇÃO DOS BANCOS (TROCA DE FORROS)	SERVI?O	R\$ 310,25	R\$ 3.102,45
306	5,00	SER V	MOTOR DE PARTIDA	SERVI?O	R\$ 315,09	R\$ 1.575,46
307	5,00	SER V	MANUTENÇÃO E SOLDA DE ALUMINIO DE RADIADORES	SERVI?O	R\$ 517,07	R\$ 2.585,36
308	10,0 0	SER V	SERVIÇO DE TROCA DE PARA BRISA	SERVI?O	R\$ 734,89	R\$ 7.348,93
309	10,0 0	SER V	SERVIÇO DE TROCA DE FORRO INTERNO DAS LATERAIS	SERVI?O	R\$ 1.003,45	R\$ 10.034,49
310	15,0 0	SER V	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVI?O	R\$ 151,89	R\$ 2.278,41
311	10,0 0	SER V	SERVIÇO DE TROCA DE FORRO INTERNO DO TETO	SERVI?O	R\$ 904,88	R\$ 9.048,78
312	5,00	SER V	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO NO BAGAGEIRO	SERVI?O	R\$ 1.034,15	R\$ 5.170,77
313	10,0 0	SER V	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE CARDAN	SERVI?O	R\$ 708,72	R\$ 7.087,16
314	6,00	SER V	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	SERVI?O	R\$ 477,00	R\$ 2.862,01

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula II, podendo se utilizar,

Página 8 de 14



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CPL M

FOLHA Nº _____

PROC. Nº 1-408/2018

para tanto, de outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria de Educação – SEMEC.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É permitida a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública, salvo após autorização expressa do órgão gerenciador.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Presidente Médici do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, quanto aos serviços deverão ser executados no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, exceto havendo qualquer imprevisto nos serviços o mesmo sendo justificado o prazo pode ser revisto.
2. Sendo que para cumprir o calendário escolar os veículos que transporta os alunos não poderão ficar parados para não descumprir os dias letivos de aula.
3. A entrega das peças deverá ser efetuada no Setor de Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Educação;
Endereço: (Oficina do Setor de Transportes), sito na Av. Ji-Paraná nº 1030.



CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor requisitante, conforme disposto no Decreto Municipal nº.164/2017 e art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

1.3. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

a – A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira – DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);

b – Lote e validade dos itens/produtos;

c – Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho

d – Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;

e – Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária

1.4. As Notas Fiscal/Fatura deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto a liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa Débitos Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Débitos Trabalhistas, conforme determina a Lei.

CLÁUSULA IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos consignados no(s) seguinte(s) elemento de despesa:

Projeto Atividade: 2053

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.33

Fichas: 158 e 159

Projeto Atividade: 2041

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

Ficha: 186 e 187

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico 012/CPL/2018.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de execução dos serviços durante a vigência desta ata.

3. Se a execução não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu à presente Ata, a contratada será intimada à refazer os serviços prestados, onde contar as irregularidades.



CPL M

FOLHA Nº _____

PROC. Nº 1-408/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico [012/CPL/2018](#), que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A obrigação de o contratado manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do serviço licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do objeto, pelo descumprimento de qualquer obrigação, exceto prazo de entrega.

2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não cumprirem ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA XII – ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTAMENTO

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico/financeiro em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XIII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O preço registrado poderá ser cancelado, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e em especial:

I- unilateralmente pela Administração quando:



CPL M

FOLHA Nº _____

PROC. Nº 1-408/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- a) o fornecedor deixar de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não atender à convocação para assinatura da Ata decorrente de registro de preços, não retirar ou não aceitar a autorização de fornecimento ou ordem de serviço no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito aceita pela Administração;
- c) o fornecedor der causa à rescisão, especialmente se deixar de cumprir ou executar compromissos firmados na Ata de Registro de Preços ou qualquer de suas cláusulas ou condições;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução, total ou parcial da Ata decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores ao praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; e
- f) por razões de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado;

II- por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

2. O cancelamento do registro de preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, nos casos previstos no inciso I deste artigo, ser feita por:

I- correspondência com registro de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos; e;

II- publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM, por uma vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo registro, considerando-se o registro na data de publicação na imprensa oficial.

2.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3. Em qualquer das hipóteses de cancelamento do registro de preços previstas neste artigo, é facultada à Administração a aplicação das penalidades legais e contratuais.

4. O reconhecimento dos direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da lei 8.666/93.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA XVI - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO:

Página 13 de 14



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMARF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Presidente Médici/RO, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico [012/CPL/2018](#), a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo [408/SEMEC/2018](#).
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
3. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Presidente Médici.

Presidente Médici/RO, 03 de Maio de **2018**.

CONTRATANTE
Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito

EMPRESA CONTRATADA
Comercial E&R
08.055.411/0001-96

SECRET. SEMEC
José Olegário da Silva

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____